



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **INDICAÇÃO N.º 44/2025**

### **EXM. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES.**

A VEREADORA que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas e atribuições regimentais, solicita que, após apresentado em plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito a presente INDICAÇÃO:

### **PARA O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA:**

### **MAJORAÇÃO DO ADICIONAL DE DECÊNIO.**

### **JUSTIFICATIVA:**

A presente Indicação Legislativa tem como objetivo propor ao Poder Executivo Municipal a alteração do artigo 100 da Lei Complementar nº 10, de 02 de junho de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta, visando o reajuste do percentual do adicional por decênio de efetivo exercício no serviço público municipal, passando dos atuais 2% (dois por cento) para 10% (dez por cento).

A valorização dos servidores públicos é uma diretriz fundamental para a consolidação de uma administração pública eficiente, ética e comprometida com a qualidade dos serviços prestados à população. O adicional por tempo de serviço é uma forma legítima de reconhecimento à dedicação, à experiência adquirida e ao comprometimento dos servidores ao longo dos anos, funcionando como incentivo à permanência no serviço público e como estímulo à excelência profissional.

O atual percentual de 2% por decênio revela-se insuficiente diante das responsabilidades e dos desafios enfrentados diariamente pelos servidores municipais. A proposta de majoração para 10% visa corrigir essa defasagem e proporcionar maior justiça e equidade no reconhecimento da carreira pública municipal.

Importa destacar que o adicional por decênio, além de representar um estímulo financeiro, atua como mecanismo de valorização institucional, contribuindo para a motivação, o engajamento e a produtividade do servidor, refletindo diretamente na eficiência e na qualidade dos serviços públicos ofertados à sociedade.

Ainda, cumpre observar que a alteração proposta não implica em aumento automático de despesas, uma vez que se trata de benefício que incidirá de forma gradual, conforme o tempo de efetivo exercício do servidor, possibilitando, inclusive, o planejamento orçamentário e financeiro por parte da Administração.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Portanto, a presente proposição visa fortalecer a política de valorização do funcionalismo público municipal, reconhecendo a importância daqueles que dedicam sua trajetória profissional ao serviço da coletividade, fomentando uma cultura institucional de respeito, dignidade e valorização dos recursos humanos do Município.

Vargem Alta-ES, 19 de maio de 2025.

**Ana Ignez Cereza**  
*Vereadora da Câmara Municipal*  
*Vargem Alta-ES*